



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



**ADITIVO 06 AO CONTRATO N.º 01/2014  
PA n.º 1251/2010**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA  
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, Sala 201, Altos-Edifício Domingos Soares, Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o 449.927.773-68, portador da Carteira de Identidade nº 47411895-9, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 1251/2010, com base no despacho de nº 314/2015, do Diretor Geral, postado em doc 245, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de **vigência** contratual por 45 (quarenta e cinco) dias e, de **execução** por 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:

- a) **O prazo de execução** fica prorrogado por 30 (trinta) dias, compreendidos entre 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2015;
- b) **O prazo de vigência** fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendidos entre 11 de fevereiro a 27 de março de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

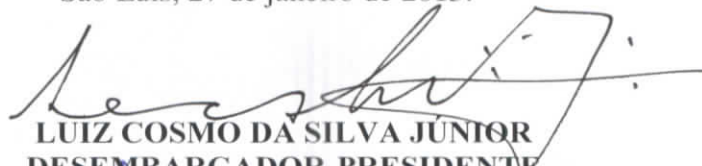


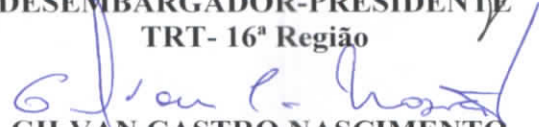
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 27 de janeiro de 2015.

  
**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**  
**TRT- 16ª Região**

  
**GILVAN CASTRO NASCIMENTO**  
**INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

1)   
Identificação: 308161078

2)   
Identificação: 027391602004-4